



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 55/2013

25.09.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.02 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

16.482.0482.1004 Casas Populares

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis Fonte 1782.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.72.99.99.01.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de Setembro de 2013.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**ALBERTO ARISI** Data: 26 / 09 / 2013  
 Prefeito Municipal Edição Nº 794  
 Jornal: TRIBUNA  
 Pág. 18